



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE JOINVILLE**

COMISSÃO CONSULTA INFORMAL

Rua Pres. Prudente de Moraes, n.º 406 – Santo Antônio – CEP: 89.218-000 – Joinville – SC

Website: <http://www.joinville.ufsc.br/>

Edital n.º 003/2016/CCI/DCTJ

**Dispõe Sobre a Retificação do Edital de Normas para realização da
consulta informal para a indicação de Diretor e Vice-Diretor do
Centro Tecnológico de Joinville (CTJ)**

A Comissão designada pela Portaria n.º 018/2016/DG/DCTJ, no uso das atribuições desta comissão, considerando a inscrição de chapa única, compreende a necessidade de promover item relacionado no edital n.º 001/2016/CCI/DCTJ.

5.2.4 - Inscrição de chapa única

Conforme edital n.º 002/2016/CCI/DCTJ, Homologação de Chapas, caso ocorra a homologação de uma única chapa, o resultado da apuração (**item 5** do edital n.º 003/2016/CCI/DCTJ) se caracteriza na consulta favorável (voto SIM) e não favorável (voto NÃO) com o Índice de Consulta (**I_c**) resultante. O resultado da apuração como maioria simples (**I_c**) define como indicação oficializada pela consulta informal favorável (voto SIM) cuja diferença da totalidade representa não favorável (voto NÃO). Sendo o Índice de Consulta (**I_c**) (item 5.2.1 do Edital n.º 001/2016/CCI/DCTJ), redefinido para consulta informal com chapa única, como:

$$I_c = I_d + I_s + I_a$$

$$I_d = 1/3.DV/TD$$

$$I_s = 1/3.SV/TS$$

$$I_a = 1/3.AV/TA$$

onde:

I_d: Índice de Votação de Docentes;

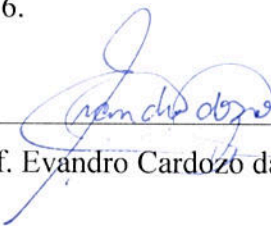
I_s: Índice de Votação de Servidores Técnico-Administrativos;

I_a: Índice de Votação de Discentes (Alunos);

DV, SV, AV: Número de votos válidos (SIM) de Docentes, Servidores Técnico-Administrativos e Alunos, respectivamente;

TD, TS, TA: Número total de votos válidos (SIM e NÃO) de Docentes, Servidores Técnico-Administrativos e Alunos, respectivamente.

Joinville, 27 de outubro de 2016.


Prof. Evandro Cardozo da Silva (Presidente)